



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5699, DE 02 DE JULHO DE 2019

Projeto de Lei nº 33/2019

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina “Estrada Municipal Sonia Regina de Souza Lima” a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5699

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Sonia Regina de Souza Lima” a estrada localizada no trecho com início no entroncamento com a Estrada Municipal Alcides Amaral Nogueira, a aproximadamente 530 metros antes da Rodovia Governador Carvalho Pinto.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de julho de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL